



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 7.725/ 2023.

Dispõe sobre denominação de logradouro público e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU, PREFEITO EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Gerson Viana dos Santos, atual logradouro público informalmente denominado Rua L, localizada no bairro Castro Pires, no local denominado Morada do Vale, perímetro urbano do Município de Teófilo Otoni/MG.

Art. 2º O Município de Teófilo Otoni providenciará a fixação de placas indicativas da denominação de logradouro público.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni/MG, 15 de agosto de 2023.

Daniel Batista Sucupira
Prefeito do Município de Teófilo Otoni